



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>19/05/26</u>
ÀS <u>15:00</u> Horas
Ass: <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezenove de maio de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 63/2026

PROCESSO Nº: 80/2026

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07/05/2026

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.821, DE 08 DE JULHO DE 2014, QUE "INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2026, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O projeto de lei tem o intuito de alterar a Lei que trata dos serviços de TÁXI do Município. Primeiramente, altera a proporção da frota de táxis em relação ao número de habitantes, passando para 01 (um) táxi para cada 1.600 (hum mil e seiscentos) habitantes.

Ainda, a proposta simplifica exigências documentais e flexibiliza padrões operacionais, além de aumentar a validade do ICTP (Identidade de Condutor do Transporte Público) para 36 meses.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressistas